



Câmara Municipal de Loulé

RECTIFICAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005

-----Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido a Rectificação ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005, em nome de **UCHALGAR – PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO, COOPERATIVA, U.C.R.L.**, com sede na Rua do Município, Bloco 97, R/C Direito, Parchal, freguesia do Parchal, concelho de Lagoa, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 506 916 502, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa sob o número 00017/080704, esta rectificação ao alvará de loteamento n.º 2/2005, emitido no dia dois de Junho de dois mil e cinco, é referente ao seu teor, designadamente:-----

-----Na página 1, onde se lê “... o loteamento e as respectivas obras de urbanização (1ª fase), que incidem sobre o prédio sito em Vale de Rãs ou Vale d’Asnos ou Estrada da Goldra, da freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil oitocentos e sessenta e sete, barra, zero dois zero dois dois mil e um, inscrito na matriz sob o artigo número sete mil trezentos e setenta e quatro, da respectiva freguesia.” dever-se-á ler “... o loteamento e as respectivas obras de urbanização (1ª fase), que incidem sobre o prédio misto sito em Vale de Rãs ou Vale d’Asnos ou Estrada da Goldra, da freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil oitocentos e sessenta e sete, barra, zero dois zero dois dois mil e um, inscrito na matriz urbana sob os artigos número mil e quarenta e quatro e número dois mil de duzentos e trinta e cinco e na matriz rústica sob o artigo número sete mil trezentos e setenta e quatro, da respectiva freguesia.”;-----

-----Na página 4, no quadro de áreas dos lotes, relativamente à finalidade do lote n.º 78, onde se lê “Habitação unifamiliar existente” dever-se-á ler “Habitação unifamiliar existente artigo matricial urbano 1044”;-----

-----Na página 5, onde se lê “... 13 704 m² destinados a equipamentos de utilização colectiva,...” dever-se-á ler “... 13 704 m² destinados a equipamentos de utilização colectiva – na



Câmara Municipal de Loulé

parcela C1 existe um prédio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2235,...”-----

-----A Rectificação ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005 foi aprovada pela deliberação camarária de oito de Fevereiro de dois mil e seis.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 14 de Fevereiro de 2006-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----



Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 14/02/2006-----

Pago o Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros pela Guia n.º 040003/3597/2006, em 14/02/2006-----

O Chefe de Divisão:-----

